



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

LEI Nº 61/93

De 15 de Dezembro de 1993.

"Autoriza suplementação do Orçamento Vigente".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito * do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento vigente em até mais 50% * (cincoenta por cento), acima do limite previsto na letra "B", do * artigo 4º da Lei Municipal nº 001/93, de 15 de Janeiro de 1993 com as suplementações autorizadas pelas Leis nº 46/93, de 22 de Setembro de 1993 e nº 57/93, de 4 de Novembro de 1993, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na * data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
15 de Dezembro de 1993.

Carlos Ap. M. Alves
Carlos Aparecido Martines Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determina da a publicação na imprensa local.

Antenor Veratti
Antenor Veratti
Diretor de Administração